



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 29 de outubro de 2019.

Mensagem nº 126/2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO TRÂNSITO.**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, o qual é oriundo do anteprojeto de lei encaminhado a este Executivo através do Ofício n.º 188/2019, datado de 04 de outubro de 2019, de autoria do nobre Vereador Romano Lomelino, o qual justificou de forma clara e precisa os objetivos a serem alcançados, os quais repetimos de forma sucinta nos parágrafos abaixo:

“A presente proposta tem por objetivo chamar a atenção para uma análise aprofundada do que leva tantas pessoas a sofrerem com acidentes de trânsito.

Instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, o terceiro domingo de novembro marca o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito. Este ano, a data será lembrada em 17 de novembro. Mais do que um dia no calendário, trata-se de um momento para refletirmos sobre o que leva tantas e tantas pessoas a se tornarem vítimas do trânsito em todo o mundo. Todos somos vítimas dos acidentes de trânsito, seja diretamente ou indiretamente. Mas os veículos são realmente os responsáveis por tão tristes notícias? De acordo com a ONU, os acidentes de trânsito matam 1,25 milhão de pessoas por ano em todo o mundo. O número de feridos varia entre 30 e 50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

milhões de pessoas. Brasil, China e Índia respondem por 40% das mortes globais de acidentes devido ao tamanho da população e à taxa de motorização. Conforme o portal oficial sobre o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito, as seis maiores causas de mortes no trânsito são o excesso de velocidade, o consumo de bebidas alcoólicas, a falta de cinto de segurança, a falta de equipamento de segurança para as crianças cadeirinha e o assento de elevação, a falta do capacete aos usuários de motocicleta e o uso do celular.

Na tentativa de refrear o alto índice de acidentes, a ONU lançou a Década Mundial de Ações para a Segurança no Trânsito (de 2011 a 2020) e governos de todo o mundo se comprometeram a tomar novas medidas de prevenção, com o objetivo de reduzi-los em até 50%.

O maior número de vítimas continua sendo do sexo masculino com idade entre 18 e 29 anos. Mais do que números, os dados são importantes para alertar e identificar quais medidas precisam ser adotadas para prevenir e evitar que novos acidentes aconteçam. As estatísticas aqui apresentadas foram elaboradas pelo Detran-RJ com base nos registros da Polícia Civil no Estado.

Diante do exposto e considerando a relevância do tema, justifica-se o presente projeto de lei, que certamente contribuirá para a conscientização e mobilização das pessoas para lutarem em favor de um trânsito mais seguro. Motivo pelo qual peço o apoio dos meus pares na aprovação da presente proposta.”

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 29/10/19
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO TRÂNSITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Miguel Pereira, o terceiro domingo do mês de novembro, como o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito.

Parágrafo único – Esta data passará a constar do Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, _____ de _____ de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeitura Municipal-